



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA CÂMARA MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA.

Contratado: L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.372.750/0001-71

Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de licitação para a referida prestação de serviços se funda no inciso II do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

Considerando que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, sendo indispensável a contratação de serviços jurídicos à eficiente e adequada observância das leis;

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Justificamos a contratação de escritório de contabilidade para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil em favor da Câmara Município de Pau D'arco/PA.

Pau D'arco – PA, 01 de março de 2023.

Ver. Franciso Luz Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pau D'arco